



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Execução de Serviço

AS 003918/2023 - Emissão: 26/06/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	PRISCILA MARTA MATTOS SANT ANNA 26251344881 (3327263)	11.569.827/0001-37
Endereço:	AVENIDA FRANCISCO EUGÊNIO BICUDO, 194 - JARDIM MARIA AMÉLIA, CEP: 12318650, JACAREI - SP	
e-Mail:	priscilasantanna791@gmail.com	Contatos: (12) 98707-5706 (12) 98707-5706 12 98707 5706
Conta Bancária:	260 - Nu Pagamentos S.A	Agência: 0001-0 C/C: 83785113-8

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	004232/2023

Processo de compra

Número:	001466/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000148/2023
Data:	21/06/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PATRICIA LIMA		

Ficha 528 - Recurso Federal

Contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinho de pipoca e carrinho de cachorro quente, para uso da Diretoria de Proteção Social Básica, nas Festas Julinas dos grupos do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

Condições de pagamento: 11dfs

Informação p/execução

Prazo de Execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	11 dfs
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

07654/2023 - Ordinário	Data: 26/06/2023	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00528 020902 08.244.0005.2453 05 500.0003 3.3.90.39.41	Valor utilizado:	8.849,00
------------------------	---------------------	---	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> fornecimento de carrinho de pipoca e carrinho de cachorro quente, para uso da Diretoria de Proteção Social Básica, nas Festas Julinas dos grupos do SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família): CRAS Norte - dia 05/07(80 pessoas) CRAS Leste - dia 07/07(150 pessoas) CRAS Centro - dia 14/07(150 pessoas) CRAS Sul - dia 21/07(150 pessoas) CRAS Oeste - dia 17/07(150 pessoas) CCI Viva Vida - dia 20/07(600 pessoas)	---	---	8.849,00
TOTAL:				8.849,00

(oito mil oitocentos e quarenta e nove reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a



AS 003918/2023 - Emissão: 26/06/2023

1ª Via - Comprador

inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.